

Dúvida

O vigia terá 1(uma) hora de descanso? A planilha diz e o edital não esclarece. Terá que pagar intra – jornada?

Resposta

Item 6.4.2 Por se tratar de postos de serviços 12X36 horas, e pela inviabilidade de cobertura dos postos com a alocação de outro vigia durante o intervalo intrajornada, a **contratada pagará o tempo destinado ao intervalo alimentar como hora extra**, sem prejuízo do recebimento do tíquete-refeição, facultada a sua fruição no próprio local de trabalho, sem importar majoração da jornada.

Sendo assim, a empresa deverá sim pagar o intervalo intra-jornada ao vigia.